



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001752.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Datação 12.361.0007.2.012.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00182

Desdobramento 3390302400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta 01928

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 05370 AMPLIACO - PRODUTOS E SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA

Endereço RUA GALDINO SILVA 3048 JARDIM METROPOLITANO

CNPJ/CPF 12.959.610/0001-04

Fone

Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				13.03.25	12.04.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
120.000,00	30.794,34	6.985,35	23.808,99

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	16	VIGA U 4"	127,9000	2.046,40
02	5	VIGA U 2"	70,9900	354,95
03	48	TELHA SANDUÍCHE	95,5000	4.584,00
04		REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COBRIR O TELHADO DA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

Banco Credor

VALOR LÍQUIDO 6.985,35

Declaro que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).

Data 13.03.25

Encarregado do Serviço

assinatura:

nome:

Data ____/____/____ Maria Sonia Celina

Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
Portaria 006/2021
CPF 655.768.709-30

Ordenador da Despesa

Maria Sonia Celina

Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer

RECIBO (Assunto, Esporte e Lazer
CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

Juliana Lombardi de Oliveira

Contadora CRC PR 064907/O-6

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de materiais de construção (telhas e vigas) para a cobertura do telhado da sala dos professores da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição dos materiais de construção para a cobertura do telhado da sala dos professores da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza se justifica pela necessidade urgente de garantir um ambiente de trabalho adequado e seguro para os docentes.

Necessidade de um ambiente adequado: Um ambiente adequado é essencial para que os professores possam desempenhar suas funções com qualidade, preparar aulas, corrigir trabalhos e realizar outras atividades pedagógicas.

A realização da reforma do telhado é fundamental para:

- Garantir a segurança e o bem-estar dos professores e demais funcionários da escola;
- Preservar a estrutura do prédio e os equipamentos da sala dos professores;
- Proporcionar um ambiente de trabalho confortável e adequado para os docentes;
- Evitar maiores danos e custos com manutenções futuras;
- Garantir a continuidade do bom funcionamento da instituição de ensino.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$ 6.985,35 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.



3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade urgente de garantir a segurança e o bem-estar dos professores, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos docentes e para o bom funcionamento da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza.

Pérola/PR, 13 de março de 2025.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal